



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 023/97

"DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE IMOVEIS e DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Municipalidade não possui barracões ou imóvel similar, a ser utilizado para instalação de indústrias;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atendimento ao que dispõe o inciso "X" do artigo 2º da Lei nº 10/97;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 1º da Lei nº 10/97;

DECRETA

Artigo 1º) Fica autorizado o Setor de Patrimônio Imobiliário do Município de Angatuba, a efetuar locação de imóveis, tantos quantos forem necessários à instalação de indústrias em nosso Município, para atendimento ao que dispõe no inciso "X" art 2º da Lei Municipal nº 10/97.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de Maio de 1997.

ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -